

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.929 – DE 21 DE AGOSTO DE 2.003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMOS DE CONVÊNIO E DE ADITAMENTO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA ESTADO DA FAZENDA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de Agosto de 2.003, **APROVOU** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio e de Aditamento com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda/Coordenação da Administração Tributária, visando o incremento da arrecadação de tributos e à instalação da Unidade de Atendimento ao Público (UAP) no Município de Guariba.

Artigo 2º - O encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do convênio, correrão à conta de verbas próprias constantes do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 21 de Agosto de 2.003.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 21 de Agosto de 2.003.

LUIS MARCELO TEODORO DE LIMA
Oficial Interino

